

ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Dispõe sobre o vale alimentação e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de benefício, mensalmente, a todos os seus empregados com carga horária igual ou superior a vinte horas semanais, 01 (um) Cartão Magnético, Vale Alimentação, que será recarregado todo quinto dia útil do mês, sendo certo que o valor concedido será correspondente a 18,00 (dezoito reais) por dia útil trabalhado, sem qualquer ônus para o trabalhador, nos meses de janeiro a dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único – No que tange o período de férias, o empregado público que goza do direito de receber tal benefício, receberá o benefício no valor correspondente a 22 dias úteis trabalhados.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 03 de Janeiro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI